



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

EMENTA: Institui a Comissão Oficial de Representação desta Casa para compromissos e eventos oficiais.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 20, incisos IV e V c/c art. 49, todos da Lei Orgânica e no art. 21, inciso I, alínea “j”, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de São João do Cariri a Comissão Oficial de Representação, a qual destina-se a representar esta Casa em compromissos e eventos oficiais.

Art. 2º A referida comissão poderá ser composta por até 05 (cinco) vereadores, os quais poderão dispor seu nome e passará pela aprovação da Presidência desta Casa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 10 de abril de 2023.


FRANCISCO JOAQUIM JÚNIOR
Presidente do Parlamento

Aprovado por Unanimidade

Em 31 / 03 / 2023

Presidente

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Aprovado por Unanimidade

Em 17 / 03 / 23

Presidente

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

EMENTA: Institui a Comissão Oficial de Representação desta Casa para compromissos e eventos oficiais.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 49 da Lei Orgânica e no art. 74, inciso I, alínea "a", item "3" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de São João do Cariri a Comissão Oficial de Representação, a qual destina-se a representar esta Casa em compromissos e eventos oficiais.

Art. 2º A referida comissão poderá ser composta por até 05 (cinco) vereadores, os quais poderão dispor seu nome e passará pela aprovação da Presidência desta Casa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 16 de março de 2023.


Francisco Joaquim Júnior
Presidente


Romero Ramos Cavalcante
Vice - presidente


José Robson Brito de Lima
1º Secretário


Alberto Gaudêncio de Queiros
2º Secretário

JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

O Projeto de Resolução que ora é submetido à apreciação de Vossas Excelências, tem por fim instituir a Comissão Oficial de Representação, cujo objetivo é representar esta Casa em compromissos e eventos oficiais.

A aprovação da presente Resolução é de relevante importância, pois irá criar um mecanismo para autorizar a representação oficial deste Parlamento pelos demais vereadores além daquele que esteja ocupando a Presidência desta Casa.

Sendo assim, se requer que, após a devida apreciação do projeto em comento, dignem-se Vossas Excelências a aprovar o mesmo.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 16 de março de 2023.


Francisco Joaquim Júnior
Presidente


Romero Ramos Cavalcante
Vice - presidente


José Robson Brito de Lima
1º Secretário


Alberto Gaudêncio de Queiros
2º Secretário